



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DRCRETO Nº 944/2014, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA Aquisição de um caminhão basculante - através de Convênio Firmado com Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo e dá outras providências.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 712/2014:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ESPECIAL	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.53 Depto de Obras e Serv. Urbanos.		
26.782.0005.2.00xx	Aquisição de Caminhão Basculante	
(....) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 02)	R\$ 220.000,00
TOTAL		R\$ 220.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) dos seguintes convênios:

2.4.22.99.00.xx – Secretaria de Econ. e Planejamento R\$ 220.000,00
Total..... R\$220.000,00

Art. 3º - Fica atualizado nos anexos II e III relativo do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 693/2014 de 14 de novembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 685/2013 de 10 de julho de 2013, e no orçamento-programa de 2014 Lei nº 694/2013 as metas e indicadores envolvendo o crédito supra-citado.



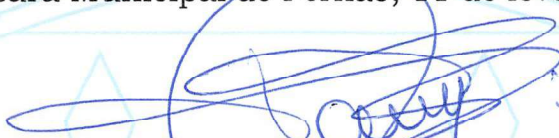
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei n. 698/2013 de 18 de novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de fevereiro de 2014.

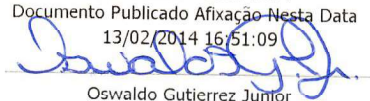

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0111-2014

Documento Publicado Afixação Nesta Data
13/02/2014 16:51:09


Oswaldo Gutierrez Junior

Laticiana rose. Costa

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2014	2015	2016
Aquisição de Caminhão Basculante		R\$ 220.000,00	-	-
TOTAL		R\$ 220.000,00	-	-

2-) DECLARAÇÃO

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de fevereiro de 2014.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL